

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

1. Antecedentes

O bioma Caatinga é um sistema semiárido frágil que domina o Nordeste do Brasil, ocupando mais de 844.453 km², o equivalente a 10% do território nacional. O bioma está presente em 10 estados, a saber: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe e Norte de Minas Gerais. Devido às suas condições climáticas extremas, dentre outros aspectos, a Caatinga é rica em biodiversidade, com 178 espécies de mamíferos, 591 de aves, 177 de répteis, 79 de anfíbios, 241 de peixes e nada menos que 221 espécies de abelhas. Estudos recentes mostram que a Caatinga abriga 327 espécies endêmicas de fauna e 323 de flora.

Apesar de sua biodiversidade e valores ambientais únicos, o bioma Caatinga enfrenta ameaças significativas de fatores socioculturais e econômicos, como exploração madeireira, desmatamento, caça ilegal e tráfico de animais selvagens, levando à degradação da terra e à perda de biodiversidade e habitat. Com isso, até 125 espécies de fauna e 253 espécies de flora no bioma Caatinga estão listadas como ameaçadas, como a ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*), o tatu-bola (*Tolypeutes tricinctus*) e o tangará-do-araripe (*Antilophia bokermanni*). Além disso, como este ambiente está naturalmente sujeito à seca, é altamente suscetível a incêndios, eventos que devem aumentar com as mudanças contínuas no uso da terra e com os impactos das mudanças climáticas nos padrões de precipitação.

A Caatinga é uma das regiões semiáridas mais populosas do mundo e uma das áreas mais pobres e menos desenvolvidas do Brasil. Aproximadamente 27 milhões de pessoas vivem na região, com grande parte da economia baseada no extrativismo, o que justifica, em parte, o baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região. Essas condições socioeconômicas resultam em uma dependência significativa dos recursos naturais para sustentabilidade e renda. Os grupos conhecidos como "catingueiros" incluem sertanejos, vaqueiros, agricultores e quilombolas, entre outros, que preservaram estratégias ancestrais de adaptação ao ambiente hostil da Caatinga. Notavelmente, as mulheres desempenham um papel crucial no enfrentamento da região Semiárida, sendo frequentemente responsáveis pela coleta e gestão da água, visto que estão intimamente envolvidas nas atividades produtivas e da vida cotidiana.

Apesar de sua importância ecológica e social, além da significativa exposição a atividades humanas e impactos climáticos, a Caatinga tem baixa representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), com apenas 9,16% do território do bioma protegido por UCs, segundo o MMA. Adicionalmente, a gestão das UCs enfrenta desafios significativos, incluindo orçamentos públicos insuficientes, o que resulta em carência de infraestrutura, equipamentos, manutenção, pessoal e outros serviços essenciais para a gestão e conservação eficazes.

Como a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e as atividades econômicas estão intimamente relacionados, a transição de um modelo extrativista-degradador para um modelo sustentável deve ser baseada na conservação e na gestão participativa adequada. Nesse contexto, o Programa ARCA pretende contribuir com metas que incluem a expansão da cobertura das UCs, o fortalecimento das áreas protegidas existentes e a prevenção da extinção de espécies por meio do apoio a planos de ação nacionais. Durante todo o processo de implementação, serão adotadas estratégias de

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

engajamento da população local, tanto na tomada de decisão quanto na disseminação e apropriação dos resultados.

2. Objetivo

Aquisição de lote de 3 (três) veículos utilitários tipo pick-up 4x4 com motorização à diesel e carroceria com cabine dupla, de acordo com as especificações e conjuntos de acessórios solicitados pela Gestão do Programa.

3. Descrição, Conjunto de acessórios e Quantidades de veículos

3.1 Descrição e conjunto de acessórios

Nesta Carta-convite 153/2026, o Funbio adquirirá 3 (três) veículos em conformidade com as especificações e conjuntos de acessórios solicitados pela Gestão do Programa, sendo:

3.1.1 – MODELO 2 – Conjunto INTERMEDIÁRIO de acessórios

Tipo	Veículo utilitário Pick up cabine dupla 4x4 – Conjunto intermediário de acessórios
Cor	Branco
Ocupantes	5
Motor	Mínimo 2.3 L; 160 cv e 40 kgfm
Fabricação/modelo	"0" (zero) Km
Capacidade de carga	Mínimo de 1.000 Kg
Transmissão	Mecânica com mínimo de 5 marchas à frente e uma ré
Direção	Hidráulica ou elétrica
Tração	4x2; 4x4 e 4x4 Reduzida
Ar condicionado	Sim
Vidros e retrovisores externos	Preferencialmente com acionamento manual
Freios	Disco dianteiro com ABS / Tambor traseiro
Segurança	Duplo Air-bag frontal
Combustível	Diesel
Exigências	Assistência técnica presente na região de solicitação
Exigências	Fornecimento de manual de operação e manutenção em português
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses do fabricante
	MODELO 2 – CONJUNTO DE ACESSÓRIOS INTERMEDIÁRIO
	Protetor de cárter
	Jogo de tapetes de borracha
	Engate para reboque tipo pino-bola com instalação elétrica

**Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 -**

	Protetor de caçamba
	Capota em lona marítima para caçamba
	Guincho elétrico capacidade 9.000 libras
	Suporte tipo 'Santo Antônio'
	Película de proteção 'Insul-film" 25%
	Pneus de uso misto

MODELO 2 – Quantidade: 1 (um) veículo

Protocolo: 2026.0601.00077-9 – Parna Boqueirão da Onça

3.1.2 – MODELO 3 – Conjunto COMPLETO de acessórios

Tipo	Veículo utilitário Pick up cabine dupla 4x4 – Modelo 3 – Conjunto completo de acessórios
Cor	Branco
Ocupantes	5 pessoas
Motorização	Mínimo 2.3 L; 160 cv e 40 kgfm
Turbo	Sim
Fabricação/modelo	Veículo novo – Zero km
Capacidade de carga	Mínimo de 1.000 Kg
Transmissão	Mecânica com mínimo de 5 marchas à frente e uma ré
Direção	Hidráulica ou elétrica
Tração	4x2; 4x4 e 4x4 com Reduzida
Ar condicionado	Sim, preferencialmente com acionamento mecânico
Vidros e retrovisores externos	Preferencialmente com acionamento manual
Freios	Disco dianteiro com ABS / Tambor traseiro
Segurança	Duplo Air-bag frontal
Combustível	Diesel
Exigências	Veículo em conformidade com o Proconve - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores
Exigências	Assistência técnica presente na região de solicitação
Exigências	Fornecimento de chave reserva, manual de operação e manutenção em português
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses do fabricante
MODELO 3 – CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPLETO	
	Protetor de cárter
	Jogo de tapetes de borracha
	Engate para reboque tipo pino-bola com instalação elétrica
	Protetor de caçamba
	Capota em lona marítima para caçamba
	Guincho elétrico capacidade 12.000 libras
	Suporte tipo 'Santo Antônio'

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 -

	Grade protetora do vidro traseiro
	Grade dianteira tipo 'quebra-mato'
	Faróis de neblina
	Snorkel
	Película de proteção 'Insul-film" 25%
	Pneus MTR para lama

MODELO 3 – Quantidade: 2 (dois) veículos

Protocolo: 2026.0716.00107-7 – APA Lagoa de Itaparica
2026.0710.00086-9 – APA Lago do Sobradinho

3.2 Considerações técnicas:

3.2.1 Vidros e retrovisores - Serão aceitos vidros e retrovisores elétricos desde estes sejam equipamentos de linha dos veículos. Estes itens não devem incluso como acessórios, pois vidros e retrovisores manuais tem manutenção mais acessível.

3.2.2 Protetor de caçamba - Serão aceitos protetores de caçamba em polietileno ou aplicação de poliuréia.

3.2.3 Garantia - Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses. Desta forma, outras opções de garantia do fabricante como "36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro", atenderá a esta Carta-convite.

A Garantia Técnica deverá abranger possíveis defeitos de fabricação e será prestada sem ônus aos beneficiários.

No entanto, as revisões periódicas conforme manual do fabricante e necessárias para a garantia bem como despesas de manutenção normal do veículo, são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos.

Os valores das revisões periódicas não deverão estar contemplados na Proposta.

3.2.4 Assistência Técnica - Os veículos terão utilização principalmente nas cidades relacionadas no Item 3.1, razão pela qual solicitamos que haja concessionários autorizados a prestar assistência técnica, a fim da realização da manutenção da garantia de fábrica nestas ou proximidades.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

4. Especificação Técnica

Os veículos deverão possuir todos os itens originais do fabricante e cumprir as atuais exigências do CONTRAN para utilização de veículos em vias públicas.

5. Manual do proprietário e chave reserva

Todos os veículos deverão possuir e estar acompanhados de seus respectivos documentos do Manual do Proprietário e chave reserva.

Os documentos do Manual do Proprietário e chave reserva deverão ser entregues à transportadora no ato da retirada e embarque autorizados pelo Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Poderão ser aceitos documentos do Manual do Proprietário em meios digitais.

6. Locais de Entrega

Os veículos deverão ser entregues em concessionária autorizada da rede credenciada do fabricante na cidade Brasília-DF.

A concessionária responsável pelos veículos deverá possuir pátio com estrutura capaz de abrigar os bens durante os trâmites descritos no item “7. Responsabilidade do Fornecedor”.

As retiradas dos veículos da Concessionária serão realizadas por transportadora contratada pelo Funbio.

A saída dos veículos da Concessionária e embarque junto a transportadora serão autorizadas pelo Funbio em comunicação formal por e-mail.

7. Responsabilidades do Fornecedor

7.1. Emplacamento

O fornecedor será responsável pelos emplacamentos dos veículos, incluindo as despesas com taxas e impostos para tal.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

Exclui-se desta responsabilidade os pagamentos do IPVA e Seguro Obrigatório DPVAT que são de obrigação do Funbio.

** Caso o emplacamento não seja uma operação viável, favor informar em sua proposta**

7.2. Guarda e manutenção

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção dos veículos durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para o Órgão Donatário.

É previsto que os veículos fiquem sob guarda da concessionária pelo período de 60 (sessenta) dias.

Neste período a concessionária deverá zelar pela integridade física e mecânica dos veículos.

7.3. Taxa de armazenagem

A partir do período estimado em que os bens estiverem em Processos de Doação para o Órgãos Donatários, o Programa poderá pagar pelo serviço armazenagem e manutenção mensais.

Os valores para armazenagem e manutenção mensais deverão ser informados em sua proposta.

Caso o custo de armazenagem não seja mencionado explicitamente na proposta, haverá o entendimento tácito de que o fornecedor disponibilizará este serviço pelo tempo enquanto ocorrer os trâmites de doação sem acréscimos de cobranças.

7.4. Integridade física

No ato da entrega, os veículos deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção dos veículos durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para o Órgão Donatário.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 -

7.5. Seguro

Todos e quaisquer seguros como seguro de pátio ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto os veículos estiverem sob guarda da fabricante e da concessionária, serão de responsabilidade do fornecedor.

As coberturas e garantias de seguro deverão permanecer até que a transportadora autorizada realize os embarques dos veículos.

7.6. Garantia

O Contratado garantirá que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garantirá ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

**Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 –**

a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou

b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado

7.7. Benefício tributário

Até ulterior orientação, os veículos deverão ser faturados **sem os benefícios fiscais** de que trata o CONVÊNIO ICMS 50/99 e demais convênios relacionados. Portanto, a tributação do ICMS será processada normalmente. Este fato deverá mencionado na Nota Fiscal de Venda. Quaisquer encargos que o FUNBIO venha a sofrer decorrente da inobservância desta orientação serão imputados ao fornecedor.

8. Responsabilidades do Funbio

8.1 O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição dos bens e dos pagamentos dos respectivos impostos como IPVAs, Taxas de Licenciamento e Seguros Obrigatórios DPVAT.

8.2 O Funbio comunicará formalmente por escrito através de meio digital qualquer possível alteração de escopo.

8.3 O Funbio será responsável pela realização das entregas nos destinos finais junto aos beneficiários do Programa ARCA, assim como os custos indiretos de frete para tal. A transportadora autorizada pelo Funbio a retirar os veículos junto ao fornecedor será informada formalmente à concessionária para liberação de saída e embarque dos veículos.

9. Forma de apresentação da proposta

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico:

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

9.1 Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - TERRESTRE” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para uocompras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

9.2 Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso o proponente interessado **já seja cadastrado** na plataforma, o mesmo terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos documentos de qualificação será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição.

9.3 Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A aquisição destes 3 (três) veículos estará identificada na plataforma de compras conforme abaixo:

**Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 –**

Processo nº 0172-07/26 - Aquisição de 03 (três) veículos 4x4 para o Programa ARCA

NOTA IMPORTANTE: O participante deverá informar nos campos “Observação” de cada item da Negociação, marca e Modelo dos produtos de maneira reduzida. **Exemplo:** Veículo pick-up 4x4 à diesel Marca X Modelo Y.

Detalhes da proposta, especificações técnicas completas ou catálogos podem ser anexadas à proposta.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, acessórios, concessionárias de entrega, instalações, guardas, seguros, armazenagens e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

10. Prazo para apresentação da proposta

10.1. De entrega da proposta: até o dia **05/08/2026 – 18:00**

10.2. De validade da proposta: **30 dias**

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido conforme data e horário do item 10.1.

11. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **29/07/2026** para os e-mails vinicius.chavao@funbio.org.br e uocompras@funbio.org.br

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 –

11.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até **03 (três) dias** úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

12. Documentos de qualificação da proposta com o menor Custo Total de Aquisição

Os documentos de qualificação seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras apenas pelo proponente que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição. Caso os documentos de qualificação não sejam apresentados conforme prazo estabelecido no Item 13, o proponente será desclassificado e o Funbio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Carta-convite, observado o prazo disposto no Item 13.

Os documentos de qualificação seguintes serão solicitados via plataforma de compras à empresa que apresentar o menor Custo Total de Aquisição, em conformidade com o Item 17 desta Carta-convite. O fornecedor deverá acessar seu cadastro e incluir as documentações.

Os documentos deverão ser submetidos na plataforma de compras pela empresa vencedora, após solicitado, em até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o Item 13 desta Carta-convite.

NOTA IMPORTANTE: A não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Fornecedores que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

12.1 Documentação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

**Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 –**

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 Documentação Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

12.3 Documentação Econômico-Financeiro:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial com validade mínima até a data de acolhimento das propostas – 01/03/2024

13. Prazo para apresentação dos Documentos de qualificação

Após definição da proposta com o menor Custo Total de Aquisição, os Documentos de Qualificação informados no Item 12 deverão ser submetidos pelo participante através da plataforma de compras, no campo próprio do cadastro de sua empresa, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos deverão ser feitos no campo “Associar documentos”.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

O Funbio solicitará através da plataforma de compras e liberará o acesso ao vencedor para que realize a inclusão dos Documentos de Qualificação.

A inclusão deverá ser feita pelo participante em até 03 (três) dias úteis, após solicitação do Funbio.

NOTA IMPORTANTE: A não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Fornecedores que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

14. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Carta-convite de Tomadas de Preço Ampla Nacional.

15. Notas Fiscais de Venda

15.1 Veículos

Os veículos deverão ser faturados **sem os benefícios fiscais**, portanto as tributações deverão ser processadas normalmente. Estes fatos deverão ser mencionados nas Notas Fiscais de Venda. Quaisquer encargos que o FUNBIO venha a sofrer decorrente da inobservância desta orientação serão imputados ao fornecedor.

15.2 Acessórios

Caso o fornecedor realize os faturamentos dos conjuntos de acessórios dos veículos através de outro CNPJ, estes dados deverão estar informados em sua proposta contemplando CNPJ, Razão Social e Dados Bancários sob mesma titularidade do fornecedor dos itens. Nesta hipótese, o Funbio fará os pagamentos diretamente à concessionária, implementadora ou adaptadora informada na proposta e responsável pelo fornecimento.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 27 de Julho de 2026 –

16. Prazo de entrega

A proposição do prazo de entrega deverá estar contemplada na proposta do participante.

A informação será analisada juntamente às propostas enviadas e verificada sua adequação e viabilidade junto aos prazos de execução do Programa ARCA.

Desejável prazo de entrega de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.

17. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor Custo Total de Aquisição e prazo de entrega adequado aos prazos de execução do Programa ARCA.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional.

Caso ocorra a desclassificação da Proposta considerada o menor Custo Total de Aquisição, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

18. Protesto

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio. Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele proponente que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo nº 0172-07/26”. O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo.

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

Carta-convite 153/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 27 de Julho de 2026 -

19. Formalização de Contrato entre as partes

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante aos Itens 12 e 17 desta Carta-convite.

Concluído o prazo para envio de Protesto e suas tratativas, caso ocorram, a formalização da aquisição junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

20. Pagamento

Os pagamentos serão feitos a partir de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal e/ou boleto bancário.

Serão pagos 100% (cem por cento) do valor dos bens, após apresentação da nota fiscal de venda e/ou boleto bancário pelo fornecedor e confirmação de disponibilidade para os devidos registros junto ao DETRAN.

21. Local de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
ST SC/N, Quadra 4 – Bloco B – S/N – Sala 401
Asa Norte - Brasília – DF - CEP: 70714-900
CNPJ: 03.537.443/0002-95

----- FIM DO DOCUMENTO -----